**PROJETO DE LEI N.º 11 /2019**

*Autoriza o Município a celebrar Termo Associativo ou instrumento análogo com a "Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes", bem como arcar com os custos decorrentes da avença.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Associativo com a *Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes*, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 05.023.758/0001-69, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para a *Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes* com o importe de R$ 1.124,40 (mil cento e vinte quatro reais e quarenta centavos) por mês, durante um período de 10 (dez) meses, no exercício de 2019.

**Art. 3.º** Os valores previstos nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 04555/2018.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão canceladas parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

| ***Dotação*** | ***Valor*** |
|---|---|
| *02.19.27.811.0055.2.181-339039-0973* | *R$ 11.244,00* |
| ***TOTAL*** | ***R$ 11.244,00*** |

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2019.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 449/2019
Data: 13/03/2019 - Horário: 10:51
Legislativo

**Mensagem n.º 006/2019**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município a celebrar Termo Associativo ou instrumento análogo com a "Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes", bem como arcar com os custos decorrentes da avença.

Conforme já é do conhecimento dos Membros desta R.Casa, a instituição supra aduzida é organização privada, sem fins lucrativos, que tem por objetivo o fomento, criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes.

Assim, considerando que referida instituição é certificada para realizar o fomento dos programas turísticos, ampliando e viabilizando a ampliação do ICMS turístico dos Municípios afiliados, imprescindível a implementação deste investimento para o crescimento dos roteiros turísticos de nosso Município.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2019.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*
***Dilhermando Rodrigues Filho***
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta